RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.997 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :CASABELLA CARIOCA COOPERATIVA

HABITACIONAL

ADV.(A/S) :PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA

RECDO.(A/S) : CIRENE ISABEL MARQUES
ADV.(A/S) : SANIO RICARDO DÁLLIA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente